

ro, relativas ao exercício de 2021.
Responsável: Lucas Gibin Seren (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 25/08/23.
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalização atual: UR-6.
Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 17/04/24.
Pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo, prelimi-

narmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame da Prefeitura de Bebedouro, e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento. Esgotada a pauta dos trabalhos, o PRESIDENTE indagou da Douta Representante do Ministério Público de Contas se havia eventual interesse recursal em qualquer dos processos apreciados na sessão.
A Senhora Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas presente à sessão não indicou item a ser encaminhado ao Ministério Público de Contas.
Ofereceu, por fim, a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, em não havendo interesse, declarou encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e quarenta e sete minutos, foi encerrada a sessão, da qual mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, Germano Fraga Lima, Secretário-Diretor Geral, a subscrevi.
Renato Martins Costa
Antonio Roque Citadini
Robson Marinho
Cristiana de Castro Moraes
Dimas Ramalho
Sidney Estanislau Beraldo
Marco Aurélio Bertaiolli
Letícia Formoso Delsin Matuck Feres

Denis Dela Vedova Gomes

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

PROCESSO: TC-000502/007/17.
ÓRGÃO PÚBLICO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA.

BENEFICIÁRIA : ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO – OSS REVOLUÇÃO

OBJETO : PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR – EXERCÍCIO 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO, relator do processo TC-000502/007/17 , que trata da prestação de contas do exercício de 2015, relativa ao contrato de gestão nº 3202/13 firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava e a Organização Social Saúde Revolução – OSS Revolução, julgada irregular com aplicação de penalidade pecuniária, faz saber, pelo presente Edital, aos que virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o senhor Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira – Prefeito à época dos fatos, o qual não foi localizado para efetivação da notificação pessoal (Ofício C.GC.DER nº 1029/2024), que não houve o recolhimento da multa aplicada.

Nesta conformidade, fica **NOTIFICADO** o Senhor **HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA** , na qualidade de responsável pelos atos praticados, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, recolha a multa equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs, em cumprimento à r. decisão proferida, conforme acórdão disponibilizado no DOE-TCESP de 22/08/2023.

O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, mediante Guia de Recolhimento, que deverá ser gerada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/grfwww.tce.sp.gov.br/grf).

Alerto o interessado, que o não recolhimento no prazo consignado sem causa justificada, poderá acarretar imposição das sanções pecuniárias e administrativas dispostas na Lei Orgânica dessa Corte.

Fica, desde já, autorizada vista ao legitimado, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana nº 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal por três dias consecutivos.

PROCESSO: TC-000502/007/17.

ÓRGÃO PÚBLICO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA.

BENEFICIÁRIA : ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO – OSS REVOLUÇÃO

OBJETO : PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR – EXERCÍCIO 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO, relator do processo TC-000502/007/17 , que trata da prestação de contas do exercício de 2015, relativa ao contrato de gestão nº 3202/13 firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava e a Organização Social Saúde Revolução – OSS Revolução, julgada irregular, condenando a entidade beneficiária à restituição aos cofres públicos de quantia impugnada, devidamente atualizada, pelo presente Edital, aos que virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Organização Social Saúde Revolução – OSS Revolução , na pessoa de seu representante legal, sr. Clésio Luiz Machado da Silva, o qual não foi localizado para efetivação da notificação pessoal (Ofício C.GC.DER nº 1030/2024), que não há nos autos a comprovação de recolhimento, aos cofres públicos, do valor impugnado.

Nesta conformidade, fica **NOTIFICADA** a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO – OSS REVOLUÇÃO** , CNPJ nº 07.106.879/0001-08, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, para que no prazo de 30 (trinta) di-

as úteis, contados da última publicação deste Edital, promova a devolução do valor impugnado nestes autos, no montante de R\$ 148.239,07 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e sete centavos), devidamente atualizado, em cumprimento a decisão proferida, conforme acórdão disponibilizado no DOE-TCESP de 22/08/2023.

Fica, desde já, autorizada vista ao legitimado, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana nº 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal por três dias consecutivos.

EDITAL NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

O Conselheiro Substituto - Auditor Antônio Carlos dos Santos, relator nos processos **eTC- 013257.989.24-4** , que trata do que trata do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 - CONTRATO Nº 18/2023, DE 31/05/2023 - celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DA SERRA e Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, **notifica** o Senhora **MANUELA JACOB - Sócia Administradora** , nos termos dos artigos 2º, inciso XIII e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da última publicação deste, **tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas** . Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas: **Publique-se**.

O Conselheiro Substituto - Auditor Antônio Carlos dos Santos, relator no processo **eTC- 016122.989.22-1** , que trata do de Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração. Entidade Beneficiária: Associação de Usuários do Centro Comunitário de Garantã – Exercício 2020, **notifica** o Senhor **CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE - Ex-Prefeito de Garantã** e o Senhor **JOÃO ADRIANO RIBEIRO – Presidente** da Associação de Usuários do Centro Comunitário de Garantã - SP, nos termos dos artigos 2º, inciso XIII e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **10 (dez) dias** contados da última publicação deste, **tomem conhecimento do processado e apresentem suas razões ou justificativas** . Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. **Publique-se**.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE - SESSÃO ADMINISTRATIVA

À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 23/10/2024:

EXONERANDO, a pedido, do QSTC, GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO, RG 38.***.***-7, do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, SEI 9005823-07 (ATO 2412/2024).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

TORNANDO SEM EFEITO o Ato nº 2357/2024, disponibilizado no DOE-TCESP de 18/10/2024 e publicado no DOE-TCESP de 21/10/2024, que designou EDSON YOKOYAMA, RG 17.***.***-0, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Denise Fogolin, por férias (ATO 2456/2024).

LOTANDO, a partir de 30/10/2024, na 2ª Diretoria de Fiscalização – DF-2, CLAUDIA BASTOS FORMIGONE, RG 35.***.***-5, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC (ATO 2487/2024).

LOTANDO, a partir de 30/10/2024, na 5ª Diretoria de Fiscalização – DF-5, MARIANE SOARES RIBEIRO PATRIOTA, RG 66.***.***-6, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC (ATO 2488/2024).

DESIGNANDO RENATO BERTASSI, RG 43.***.***-6, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Mateus Francisco Tostes Calvo, por férias (ATO 2459/2024).

DESIGNANDO MARCOS VINICIUS COUTO CORDEIRO, RG 34.***.***-4, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Célio Yasuhiro Miura, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2462/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor REINALDO JOAQUIM RUIVO, RG 17.***.***-1, SEI 9003619-14 (ATO 2464/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0001890/2018-12
5º TERMO DE ADITAMENTO - 3ª ALTERAÇÃO - 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 94/2019

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing.

PRORROGAÇÃO: Prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, de 06 de novembro de 2024 a 05 de novembro de 2025, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato Inicial.

ALTERAÇÃO: o Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua nova contratação de mesmo objeto, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.172.145,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99, Atividade 4821.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 4º e artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/11/2024 A 05/11/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024

PROCESSO: SEI Nº 0005088/2021-99 e 0007791/2020-51 (Principal)

7º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO - 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2021

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SIGMA DATASERV INFORMÁTICA S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para atender necessidades do CONTRATANTE - item 1 (Desenvolvimento e manutenção de soluções de software).

DA PRORROGAÇÃO: ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias.

DA ALTERAÇÃO : em decorrência de alteração registrada em seu Contrato Social, fica consignada a alteração do endereço da sede da CONTRATADA, que passa a ser Rua Barão do Cerro Azul, nº 952, Sala 476, Centro, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83005-430.

DO VALOR TOTAL: R\$ 475.222,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DOS RECURSOS: correrá por conta da Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.40.90.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: de 30/10/2024 encerrando-se em 27/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.